



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 20/03/2019

ANO: IX Nº: 2122 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.589/2019.....1

EDITAL DE PSS SIMPLIFICADO Nº 013/2019 1

DECRETO Nº 5.589/2019

LEI Nº 2.019/2019, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a inclusão do inciso VII ao Art. 2º, altera o inciso II do Art. 9º da Lei nº 851/2009 e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 851/2009, de 15 de abril de 2009, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências", sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do Artigo 9º da Lei nº 851/2009, de 15 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º...

II - ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos doze (12) meses do encerramento do contrato anterior".

Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao Art. 2º da Lei nº 851/2009, com a seguinte redação:

"Art. 2º...

VII - suprir a necessidade temporária de trabalho simplesmente operacional, sem especialização e de serviço braçal, bem como para promover campanhas públicas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei referenciada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 13 de março de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PSS SIMPLIFICADO Nº 013/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

- I- A convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionados abaixo, os quais deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munidos da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 011/2019, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFIC AÇÃO	NOME	CARGO
1º	Melani Teresinha Borchartt	Professor de Educação Infantil
2º	Tatian da Conceição	Professor de Educação Infantil
3º	Marceli Kelly Alicrim	Professor de Educação Infantil
4º	Edinelza de Oliveira de Carvalho	Professor de Educação Infantil
5º	Terezinha de Barros Piancol	Professor de Educação Infantil
6º	Diva Zampieri Barros	Professor de Educação Infantil



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 20/03/2019

ANO: IX Nº: 2122 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Avaliação da Fonoaudiologia.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, em 20 de março de 2019.

Marciano Boaroli
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)